



## Proc. Administrativo 11.076/2024

---

**De:** MOISES F. - SMAS-DGAAF

**Para:** SMAS-EXP - Expediente da Assistência Social

**Data:** 26/07/2024 às 16:49:57

**Setores envolvidos:**

SMAS-AEAS, SMAS-DGSAS, SMAS-EXP, SMAS-DGAAF

### **AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DE TACÓGRAFO - FROTA 753 - SMAS**

Segue pedido de compras 1906/ 2024 para providências

Após as assinaturas encaminhar a **SMA-COMP-COMPRADIRETA**

Att.te

—

**Moises Vani Fagundes**

*Assistente Administrativo*

[SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL](#)

**Anexos:**

ESTUDO\_TECNICO\_TACOGRAFO.pdf

Pedido\_de\_Compra\_DFD\_1906.pdf

Termo\_de\_Referencia\_TACÓGRAFO.pdf



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Tacógrafo – Ônibus Marcopolo

### 1. Problema a ser resolvido: necessidade da contratação

A solicitação se faz necessária visando garantir o funcionamento do tacógrafo, em veículo usado para atendimento e acompanhamento dos usuários da Secretaria de Assistência Social. Sua utilização é fundamental e visa garantir o atendimento dos usuários de habilitação e reabilitação, garantindo os direitos e a superação da vulnerabilidade social. E também o cumprimento da **LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 ART. 105 Inciso II** “II - para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;”

### 2. Previsão no Plano de Contratações Anuais (PCA)

Os serviços estão previstos no PCA.

### 3. Requisitos da contratação

Responsabilizar-se pelo veículo/máquina durante o período em que o mesmo estiver sob manutenção em seu estabelecimento, responsabilizar-se também por todo e qualquer maquinário, ferramentas e implementos necessários para a manutenção/conserto da máquina/veículo e arcar com qualquer custo de deslocamento do veículo para outro local(cidade, estado) e posterior retorno, caso seja necessário para sua manutenção. Além disso, como requisito para contratação, a empresa deverá apresentar um preço compatível com o mercado, Certidão Negativa de Débito no âmbito municipal, idoneidade, expertise e CNPJ ativo. Os demais requisitos necessários constam no Termo de Referência.

### 4. Estimativa de quantidades para a contratação

O presente processo visa à aferição e manutenção do tacógrafo do Ônibus da marca MARCOPOLO, modelo VOLARE V8L, ano 2020, frota 753, placa FVO6I16 com os seguintes serviços e **taxa**:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	RECEBIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO	Un	1,0000
2	SERVIÇO METROLÓGICO DE ENSAIO	Un	1,0000

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



3	SERVIÇO DE AJUSTE DE CRONOTACÓGRAFO	Un	1,0000
4	SERVIÇO METROLÓGICO DE SELAGEM	Un	1,0000

## **5. Levantamento de mercado**

A Prefeitura de Araçatuba não dispõe, em sua estrutura, de profissionais, estrutura e equipamentos necessários para manutenção e aferição de Tacógrafo

## **6. Valor estimado da contratação**

Para estimativa de preços, foi utilizado o seguinte orçamento

EMPRESA	CNPJ	VALOR
VELOCÍMETRO ARAÇATUBA	10.400.970/0001-38	R\$ 420,00

## **7. Descrever a solução como um todo**

O objetivo da manutenção é garantir que o veículo da frota esteja conformidade com as leis, no que diz respeito ao tacógrafo e também seguro e pronto para atender às necessidades dos serviços públicos.

## **8. Justificativa para parcelamento ou aglutinação**

Optou-se por aglutinar o serviço em um único contrato para garantir uma negociação mais vantajosa e facilitar o processo de gestão administrativa.

## **9. Resultados pretendidos em termos de economicidade**

Como resultado pretendido, após a manutenção do veículo, de uso imprescindível para os usuários da Secretaria de Assistência Social da SMAS e equipamentos, visando o melhor atendimento. Um veículo com tacógrafo aferido e em dia segue as normas e leis de trânsito, o que é imprescindível para o uso no dia a dia da administração para com seus usuários.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## **10. Providências anteriores à celebração do contrato**

---

Em relação à gestão e fiscalização da contratação consideramos que os servidores técnico-administrativos que atuam no setor com mais itens requisitantes deste processo de contratação serão os mais indicados para gerir a ATA e garantir a execução do serviço deste objeto.

## **11. Contratações correlatas ou interdependentes**

---

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto.

## **12. Impactos ambientais**

---

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação, tendo em vista que tanto equipamentos quanto serviços relacionados serão adquiridos de empresas licenciadas para este tipo de serviço. É de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada adotar, no que couber na prestação dos serviços objeto desta contratação, as práticas de sustentabilidade necessárias bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

## **13. Conclusão**

---

A manutenção é necessária para garantir o adequado funcionamento do veículo, mantendo a lei, e visar o atendimento e acompanhamento dos usuários da Secretaria de Assistência Social, em especial os de habilitação e reabilitação dos equipamentos conexos a Secretaria Municipal de Assistência Social.



**Prefeitura Municipal de Aracatuba**

**CNPJ: 45.511.847/0001-79**

**Telefone: (18)3607-6500**

**Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**Pedido:** 1906/2024

**Data do Pedido:** 23/07/2024

**Local de Entrega:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Endereço:** Rua Bandeirantes, 111, Centro, Aracatuba - SP, 16.010-090

**Dotação:** 786 - 02.19.01 | 08 | 244 | 0029 | 2.071 | 01 | 3.3.90.39.01

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	41746 - AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DE TACÓGRAFO	SV	1,0000
<b>Características:</b> Aferição e calibração de tacógrafo			

**ÁREA REQUISITANTE**

**Unidade:** 02.19.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Destino:** 753 ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L

**INFORMAÇÕES DO DFD**

**1 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:**

Manutenção do Veículo, Tacógrafo

**2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

É imprescindível que tal veículo esteja em perfeitas condições, visto que o uso do mesmo é para atendimento de pessoas em situações de vulnerabilidade, necessitando de habilitação e reabilitação nos programas e equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**3 - QUANTIDADE E EXPECTATIVA DE CONSUMO:**

Imediata tendo em vista que o veículo precisa deste equipamento para registro de velocidade

**4 - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Estimativa preliminar de R\$ 420,00

**5 - DECLARAÇÃO DA ORIGEM DO RECURSO:**

Recurso Municipal

**6 - DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:**

23/07/2024

Data em que o sistema se encontra disponível para solicitações

**7 - SUGESTÃO PARA CONTRATAÇÃO:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO RAPIGHIERI DA SILVA e SILVIA HELENA DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/01f1c-0754-4A0A-0CCD8> e informe o código 01f1c-0754-4A0A-0CCD8





**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

**CNPJ: 45.511.847/0001-79**

**Telefone: (18)3607-6500**

**Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920**

---

constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser realizados por técnicos especializados, com o emprego de técnica aperfeiçoada, ferramentas adequadas para o tipo de equipamento. Todo e qualquer custo referente ao deslocamento do veículo para manutenção constante no Edital ficam ao critério da contratante, caso seja necessário.

---

**8 - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:**

Alta

Diminuir os riscos que podem ocorrer da falta de manutenção do veículo, utilizado para transporte de crianças com PCD.

---

**9 - POSSUI VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD:**

Não

Não se Aplica

Aracatuba - SP, 26 de Julho de 2024.

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO RADIGHIERI DA SILVA e SÍLVIA HELENA DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/011C-0754-4A0A-0CD8> e informe o código 011C-0754-4A0A-0CD8



# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DO TACÓGRAFO, no Ônibus MARCOPOLO VOLARE V8L, ano 2020, utilizado pela Secretaria de Assistência Social para atendimento aos usuários em habilitação e reabilitação dos equipamentos da mesma e serviços correlatos. É imprescindível que tal veículo esteja em perfeitas condições e também atendendo a lei e as normas de trânsito, visto que o uso do mesmo é para atendimento de pessoas em situações de vulnerabilidade, necessitando de habilitação e reabilitação nos programas e equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

## 2. Prazo

O prazo estipulado para a finalização do serviço será 30 dias após a emissão do Empenho.

## 3. Fundamentação da contratação

Entendemos que a contratação desse prestador de serviço, se faz necessário, tendo em vista que esse serviço é essencial para os atendidos pela Secretaria de Assistência Social e Equipamentos correlatos, como foi previsto em nosso Plano de Trabalho e vai ao encontro de nossas atividades visando o melhor atendimento possível às pessoas atendidas pela Assistência Social e Equipamentos correlatos.

Também é amparado pela **LEI N° 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 ART. 105 Inciso II** "II - para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;"

Abaixo constam os serviços e peças que serão necessários para pleno funcionamento do tacógrafo do veículo de que trata esse termo de referência:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	RECEBIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO	Un	1,0000
2	SERVIÇO METROLÓGICO ENSAIO	Un	1,0000
3	SERVIÇO DE AJUSTE DE CRONOTACÓGRAFO	Un	1,0000
4	SERVIÇO METROLÓGICO DE SELAGEM	Un	1,0000

## 4. Requisitos da contratação

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser realizados por técnicos especializados, com o emprego de técnica aperfeiçoada, ferramentas adequadas para o tipo de equipamento. Todo e qualquer custo referente ao deslocamento do veículo para manutenção constante no Edital ficam ao critério da contratante, caso seja necessário.

#### **5. Solução como um todo**

---

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de aferição e manutenção de Tacógrafos. A presente contratação deixará o veículo em condições para atendimento dos usuários da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ainda, por se tratar de empresa especializada, minimizará os impactos ambientais e trará segurança no transporte do amparados após a manutenção do veículo. Veículo esse imprescindível para uso desta secretaria.

#### **6. Modelo de execução do objeto**

---

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A entrega/devolução do veículo à contratada ocorrerá em horário de expediente da Secretaria, que corresponde das 8:00 às 17:00, podendo ser combinado horário distinto a critério da Administração.

Os serviços serão executados de acordo com o horário de funcionamento da contratada.

Os serviços deverão ser prestados nos padrões técnicos recomendados e contar com profissional operacional para que a execução seja estabelecida. A empresa deverá arcar com todas as despesas de estadia, alimentação, transporte, horas extras e encargos inerentes à mão-de-obra e de aquisição de materiais relativos à prestação dos serviços contratados.

A Contratada deverá fornecer aos seus empregados todos os equipamentos necessários para a realização do trabalho a ser desenvolvido.

Em nenhuma hipótese o Contratante poderá ser responsabilizado por acidentes que venha a ocorrer com os empregados da Contratada durante a execução dos serviços objeto do contrato. A empresa contratada deverá utilizar mão de obra qualificada e ferramentas necessárias a execução do serviço.

#### **7. Modelo de gestão do contrato**

---

A fiscalização será exercida no interesse da Secretaria de Assistência Social e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa

contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do contratante; nem confere ao Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na prestação dos serviços contratados.

A fiscalização, o acompanhamento e atesto da prestação de serviços será exercida pela Secretaria de Assistência Social (SMAS), a que incumbirá acompanhar a execução dos serviços determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas. A fiscalização deverá: acompanhar a execução dos serviços, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar as infrações contratuais constatadas, comunicando às mesmas à Secretaria Municipal de Assistência Social. Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) caracterizando o aceite dos serviços realizados e, rubricar os demais documentos apresentados pela contratada, em todos aponto o "de acordo", quando julgá-los corretos; Orientar a compatibilidade dos trabalhos com as necessidades da Administração; Anotar e enquadrar as infrações constatadas e propor sanções de conformidade com a Lei e a regulamentação vigente e, atestar a efetividade dos serviços nas notas fiscais correspondentes.

#### **8. Critérios de medição e pagamento**

---

O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação em até 30 (trinta) dias após o encerramento do contrato, mediante a emissão da nota fiscal/fatura devidamente entregue e lançada junto a Divisão de Gestão de Materiais e Patrimônio e atestada pela Secretaria Requisitante. Em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

Após analisada e atestada, a Nota Fiscal/Fatura a Secretaria requisitante, através do seu respectivo almoxarifado, lançará no Sistema de Gestão de Materiais gerando o Boletim de Recebimento de Materiais - BRM e/ou Termo Contratual. Cumprida as exigências estabelecidas, será encaminhado à Divisão de Gestão de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, respeitando o prazo para pagamento apresentado em Licitação e Termo Contratual.

A simples emissão de nota fiscal/fatura não torna exigível o pagamento, sendo necessário o prévio empenho e sua regular liquidação. A liquidação da despesa será efetuada pela Divisão de Material e Patrimônio estritamente nos termos apresentados seguindo rigorosamente o prazo de pagamento pactuado, indicando a data de vencimento da NOTA DE LIQUIDAÇÃO. Nenhum pagamento será efetuado à EMPRESA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, inclusive financeira, que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, correção monetária ou compensação financeira, indenização, etc. de acordo com o artigo 356 da Lei Complementar n.º 50/1997.

Ocorrendo atraso na liberação do pagamento, por culpa exclusiva do MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA será aplicada as seguintes regras:

a) Correção Monetária: IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme o artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 93/2001, ou outra que vier substituí-la;

b) Juros Moratórios: 0,50% ao mês, consoante o artigo 1º da Lei Complementar nº119/2002, ou outro que vier substituí-lo

c)

#### **9. Forma e critérios de seleção do fornecedor**

---

Modalidade: Pregão eletrônico

Tipo de licitação: Dispensa de licitação

Critério de julgamento: menor preço

#### **10. Estimativas do valor da contratação**

---

O valor estimado conforme orçamento realizado foi de R\$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

#### **11. Adequação orçamentária**

---

Com base na disponibilidade orçamentária da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Araçatuba/SP, as despesas decorrentes da contratação objeto deste termo correrão à conta de recurso municipal existente no orçamento vigente para o ano de 2024.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 011C-0754-4A0A-0CD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO RADIGHIERI DA SILVA (CPF 313.XXX.XXX-75) em 26/07/2024 16:54:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SÍLVIA HELENA DE SOUZA (CPF 067.XXX.XXX-38) em 26/07/2024 17:02:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/011C-0754-4A0A-0CD8>